



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DOS ANIMAIS E POLITICA URBANA

PARECER DO PROJETO DE LEI 519/2023

1º TURNO

VOTO DO RELATOR

VEREADOR PROFESSOR JULIANO LOPES

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 519/2023 de autoria do vereador Claudiney Dulim, tem como objeto alterar a Lei nº 8.616, de 14 de julho de 2003, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.

Na função de relator designado pela matéria, segue fundamentação, parecer e voto, quanto aquilo que compete a Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em epígrafe tem como objeto alterar a Lei nº 8.616, de 14 de julho de 2003, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.

Em seu corpo, o projeto de lei visa ampliar as condições de trabalho dos comerciantes de alimentos em veículos, acrescentando, a possibilidade de indicação de dois prepostos pelo titular de licença para o exercício de atividade em veículo de tração humana e veículo automotor, sendo que esses poderão substituir o titular em qualquer momento. Essa alteração possibilitará uma maior liberdade e desenvolvimento a este setor tão importante para o Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

As **posturas municipais** tratam especialmente das atividades comerciais, dos transportes urbanos e de outras questões específicas do Município. Porém nas **posturas** se enquadram todos os serviços que sejam de peculiar interesse do Município. Logo, o tema em comento, é de grade relevância social.

Mister salientar que o Código de Posturas de Belo Horizonte prevê as posturas destinadas a promover a harmonia e o equilíbrio no espaço urbano por meio do disciplinamento dos comportamentos, das condutas e dos procedimentos dos cidadãos no Município de Belo Horizonte. A presente Propositura Legislativa, sem dúvidas, não entram em colapso com qualquer dispositivo legislativo no que tange as posturas municipais.

Logo, o Projeto de Lei em tela, obedece diretrizes constitucionais, aplicando ao interesse local, realizando assim, uma política de preservação, proteção e recuperação ambiental.

Em que pese as razões espendidas, verifica-se a regular tramitação e compatibilidade do Projeto de Lei em tela, com as exigências impostas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, razão pela qual concluo pelo prosseguimento do tema.

CONCLUSÃO

Aprovado o parecer da relatora ou relator
Plenário <u>Conselho Curam</u>
Em <u>8 15 23</u>
<i>[Handwritten Signature]</i>
Presidência da reunião

Posto exposto, concluo meu parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 519/2023.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2023.

JULIANO LOPES Assinado de forma digital
por JULIANO LOPES
LOBATO:95760 LOBATO:95760415620
415620 Dados: 2023.05.08 11:35:49
-03'00'

Professor Juliano Lopes
Vereador
AGIR

DIRLEG	FI.
<i>J</i>	<i>22</i>

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com [MP 2.200-2/2001](#)

Data de verificação 08/05/2023 14:53:11 UTC
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo Parecer PL 519-2023 assinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo c3dc99ea2060730b3191e7c8a6eb35091cca2bbf5dc5ca4ae22d713fdfe2bb69
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1

▼ ■ Assinatura por CN=JULIANO LOPES LOBATO:***604156**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 08/05/2023 14:35:49 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

